



## EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO EDUCAÇÃO 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Biritiba Mirim – SP, nos termos da Lei nº 904/98, Seção VII – Remoção, Artigos 25 ao Artigo 29, juntamente com a Comissão de Remoção e Atribuição de Classes para 2024, Portaria nº 340 de 23/10/2023, torna público o CONCURSO DE REMOÇÃO para DOCENTES E DIRETORES DE ESCOLA da Rede Municipal de Ensino de Biritiba Mirim – SP, no período de 23/10/2023 a 09/11/2023, regido pelas instruções contidas neste EDITAL, segundo datas e procedimentos conforme segue:

### I – RELAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

DATAS	PROCEDIMENTOS
23/10	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Publicação</b> do Edital do Concurso de Remoção para o Ano Letivo de 2024 para Docentes e Diretor de Escola</li><li>- Relação das Escolas com vagas existenciais para Docente</li><li>- Relação das Escolas com vagas existenciais para Diretor de Escola</li></ul>
24 e 25/10	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Inscrições Presenciais</b> na S.M.E pelo Docente ou Diretor de Escola interessado no Concurso de Remoção, mediante entrega de ficha de inscrição <b>sem indicação de unidade escolar (Anexo 01)</b> e Atestado de Frequência na data base de 30/03/2023. Todos os documentos deverão ser preenchidos e entregues em <b>duas vias</b> e protocolado</li><li>- Horário de atendimento da S.M.E: segunda a sexta feira das 9 as 11.30 horas e de 12:30 as 16 horas</li></ul>
26/10	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Publicação das Vagas:</b></li><li>- Vagas existenciais e potenciais para Docente</li><li>- Vagas existenciais e potenciais par Diretor de Escola</li></ul>
27/10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os inscritos no Concurso de Remoção <b>deverão fazer a indicação de até 03 Unidades Escolas na ficha der indicação em duas vias (Anexo02)</b> presencialmente na S.M.E. das 9 as 11:30 horas e das 12:30 as 16 horas</li></ul>
30/10	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Publicação das inscrições:</b></li><li>- Classificação e pontuação com as opções dos inscritos</li><li>- Quantidade de vagas existenciais e potenciais</li><li>• <b>Crterios para Classificação</b></li><li>- Respeitarão a seguinte ordem conforme artigo 25§ 5º da Lei 904/98: I – Tempo de serviço no magistério II – Encargos familiares III - Idade</li></ul>

### II – PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO:

DATAS	PROCEDIMENTOS
31/10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Período de Recurso (Anexo 03) Na S.M.E. no horário das 9 as 11:30 horas e das 12:30 as 16 horas</li></ul>